



**LEI Nº 1.307/2009**

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS  
SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido abono aos servidores efetivos, comissionados, contratados e estagiários do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo, no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais), para cada servidor.

Parágrafo único - O abono a que se refere o "Caput" do presente artigo, será concedido somente aos servidores efetivos, comissionados contratados temporariamente e estagiários que exerceram suas funções no ano de 2008, inclusive para os que exerceram suas funções no ano de 2008 e não mais fazem parte do quadro de servidores da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O pagamento do abono de que trata o artigo anterior, será feito junto ao pagamento do mês de fevereiro do corrente ano, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

**Art. 3º** - O abono de que trata a presente lei, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do servidor.

**Art. 4º** - Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, na rubrica 3.1.9.0.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.



**Art. 5º** - Fica revogada de inteiro teor a Lei Municipal nº 1.297/2008, de 15 de dezembro de 2008.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Conceição do Castelo, ES, 17 de fevereiro de 2009.

**ODAEI SPADETO**  
Prefeito Municipal



**SANCÃO**

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº 001/2009 de autoria da Mesa Diretora da Câmara e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data de 11 de Fevereiro de 2009, atribuindo-lhe o n.º 1.307/2009.

Conceição do Castelo-ES, 17 de fevereiro de 2009.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal